ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

# LEI Nº 4167 DE 31 DE outubro DE 2023

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 17.500.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para a Construção do Complexo de Saúde do Município de Miguel Pereira, com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1621 - R$ 17.500.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saude
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.01.1621 | Execução de Obras e Projetos | R$ 17.500.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.487, de 18/10/2021 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2420.00.0.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
2421.00.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
2421.50.0.0.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
2421.50.0.1.000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados
2421.50.0.1.002 – Complexo de Saúde – Construir/Reformar/Equipar/Mobiliar - PAHI

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de outubro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE FONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 31 / 10 / 2023
Jornal Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Folha 02 | DO nº 1283
Rubrica
01/2450